

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.29.01DL**.

**VENCEDOR: R F GUIMARAES ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 30.550.8022/0001-36, LOCALIZADO NA RUA FRANCINE FERREIRA, Nº 161 LOJA 04, MONTE CASTELO, ITAPAJÉ/CE, CEP: 62.600-000, VALOR GLOBAL: R\$ 37.359,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).**

Objeto **A** aquisição do sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária visa reduzir custos operacionais ao aproveitar uma fonte de energia renovável e gratuita, diminuindo a dependência da rede elétrica tradicional e, conseqüentemente, os custos com eletricidade. Este investimento inclui a elaboração de projetos básico e executivo, um caderno de especificações, uma planilha de quantitativo de preços, e a aquisição e instalação dos equipamentos necessários. A implementação do sistema promoverá uma economia significativa a longo prazo, alinhando-se com práticas sustentáveis e econômicas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapajé-ce.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

- I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
- II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
- III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Itapajé/CE, aos 15 de outubro de 2024.



**LUIZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO**  
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE